



# *Câmara Municipal de Garça*

*Estado de São Paulo*

= P O R T A R I A Nº 469/72 =

O CIDADÃO MARTINHO FUNCHAL DE BARROS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. - - - - -

R E S O L V E, fixar as férias dos servidores da Câmara Municipal de Garça, para o ano de 1972, obedecendo a seguinte escala :-

EDMUNDO DANTÊS DE CASTRO - ENCARREGADO DE SERVIÇOS - De 1º a 30 de março inclusive.

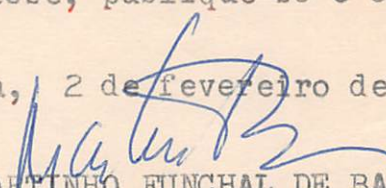
GUILHERME VANIN FILHO - OFICIAL LEGISLATIVO - De 28 de agosto a 26 de setembro, inclusive.

ANTÔNIO AUGUSTO ÁVILA CASTRO - SUBDIRETOR LEGISLATIVO - De 1º a 15 de julho inclusive e de 1º a 15 de dezembro inclusive.

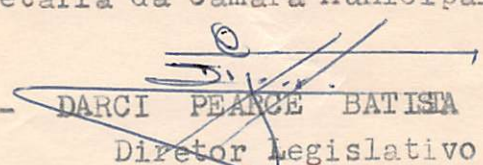
DARCI PEARCE BATISTA - DIRETOR LEGISLATIVO - De 15 a 30 de julho inclusive e de 15 a 30 de dezembro inclusive.

Registresse, publique-se e cumpra-se.

Garça, 2 de fevereiro de 1972

  
- MARTINHO FUNCHAL DE BARROS -  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nesta data.

  
- DARCI PEARCE BATISTA -  
Diretor Legislativo